



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de software de auditoria de dados

Processo Administrativo nº 3033/2024

Goiânia, 04 de julho de 2024

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
07/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Jean Carlos Ferreira Barbosa
04/07/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Jean Carlos Ferreira Barbosa

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução de software para extração, manipulação e análise de dados de auditoria, incluindo implantação, suporte técnico e atualização tecnológica, bem como capacitação operacional dos usuários da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A promoção da integridade e transparência na gestão pública requer uma postura assertiva por parte da alta administração, evidenciada pelo uso eficiente dos recursos públicos e pela ampla divulgação de ações e dados em canais de comunicação específicos. No contexto da Administração Pública, as atividades de auditoria e fiscalização desempenham um papel crucial na obtenção de segurança razoável quanto às operações e atos de gestão, visando identificar e coibir erros e fraudes para resguardar os cofres públicos e fortalecer a integridade institucional.

Nesse sentido, as unidades de Auditoria Interna enfrentam uma crescente demanda por uma abordagem mais abrangente e complexa, incluindo a avaliação da eficácia e eficiência dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança organizacional. A Resolução CNJ nº 309/2020 estabeleceu diretrizes técnicas para atividades de auditoria interna governamental, enfatizando o uso de recursos tecnológicos para eliminar a impressão de documentos e promover auditorias conduzidas por sistemas informatizados.

É fundamental reconhecer o papel das ferramentas de software de auditoria auxiliadas por computador (TAACs), as quais possibilitam o processamento, análise e interpretação de grandes volumes de dados de forma eficiente e eficaz. Essas ferramentas não apenas aprimoram os processos de auditoria e fiscalização em diversas áreas, incluindo pessoal, material, patrimônio e financeira, mas também proporcionam uma base sólida para a detecção de irregularidades e aprimoramento dos controles internos.

Atualmente, a Secretaria de Auditoria carece de uma solução específica para a extração, processamento e análise de dados provenientes de diferentes sistemas corporativos, tais como SIGEP-JT, Folha Web, SIGEO, SIAFI, entre outros. A ausência de uma ferramenta adequada resulta em procedimentos morosos e dificuldades na identificação de áreas de maior risco e materialidade, comprometendo a eficiência e eficácia das atividades de auditoria.

Portanto, a implantação de um software de auditoria de dados é crucial para otimizar as operações da Unidade de Auditoria, racionalizando procedimentos, aumentando a produtividade e fortalecendo a capacidade de assecuração dos trabalhos de auditoria e fiscalização. Além disso, essa medida reflete o compromisso deste Regional em modernizar seus instrumentos de controle e garantir a integridade dos dados orçamentários, bem como a boa aplicação dos recursos públicos, agregando valor aos serviços prestados à Administração Pública e à sociedade em geral. Portanto, a realização de um pleito licitatório para aquisição das licenças de uso do software e as capacitações correspondentes torna-se imprescindível diante do cenário exposto.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ID	ITEM PCSTIC	AÇÃO	ID OBJETIVO	DESCRIÇÃO
1	2024-02	Softwares e aplicativos de microinformática	ENTIC JUD 8	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

REQUISITOS DO INTEGRANTE DEMANDANTE			
REQUISITOS DE NEGÓCIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	Possibilitar a análise de dados, de fontes heterogêneas, de modo rápido e eficiente.	Essencial	Facilita a tomada de decisões com base em insights rápidos e precisos.
2	Permitir analisar populações inteiras de dados, identificar tendências, destacar exceções e realçar áreas potenciais de problemas.	Essencial	Permite uma compreensão abrangente dos dados e facilita a identificação de áreas críticas.
3	Permitir importar e exportar dados em uma grande variedade de formatos, comparando, juntando, adicionando e conectando diferentes arquivos de diversas fontes.	Essencial	Aumenta a flexibilidade e a interoperabilidade da solução.
4	Permitir a análise rápida de dados transacionais em arquivos de qualquer tamanho.	Essencial	Garante eficiência na análise de grandes volumes de dados.
5	Ter a capacidade de trabalhar com grandes volumes de transações e dados distribuídos em diversas operações e em sistemas diferentes.	Essencial	Permite lidar com a complexidade dos dados em ambientes variados.
6	Possibilitar a execução de rotinas automatizadas de auditoria. Possibilitar a identificação de erros e fraudes potenciais, comparando e analisando arquivos, de acordo com critérios específicos e pré-definidos.	Essencial	Melhora a detecção precoce de irregularidades e aumenta a conformidade com regulamentações.
7	Possibilitar a extração de informações de fontes de dados diferentes, tratamento e análise, visando detectar erros e riscos gerais do negócio associados a dados transacionais incompletos, imprecisos e inconsistentes.	Essencial	Auxilia na identificação de problemas e na melhoria da qualidade dos dados.
8	Possibilitar a localização de erros e fraudes potenciais, identificar os problemas de controle e assegurar o cumprimento das normas de organização e regulação.	Essencial	Fortalece a conformidade com regulamentações e aumenta a segurança dos dados.
9	Possibilitar a análise de operações financeiras ou quaisquer outras operações sensíveis ao tempo e limpar e normalizar os dados para garantir consistência e resultados precisos.	Essencial	Garante precisão e confiabilidade nas análises de dados sensíveis.
10	Possibilitar o registro de todas as alterações feitas em um arquivo (banco de dados), mantendo uma trilha de auditoria ou registro de todas as operações, incluindo a importação e todos os testes de auditoria realizados na	Importante	Assegura a rastreabilidade e a conformidade com regulamentações.

	base de dados.		
11	Possuir recursos para detectar fraudes, avaliar riscos, testar controles internos e conformidade com as políticas internas e regulamentações.	Essencial	Reforça a segurança e a conformidade com padrões e regulamentos.
12	Possuir funções e comandos específicos para testes de integridade e confiabilidade dos dados.	Essencial	Garante a qualidade e a confiabilidade dos dados analisados.
13	Possibilitar a exportação dos resultados em formatos como arquivo texto TXT e planilha eletrônica CSV, XLSX.	Essencial	Facilita o compartilhamento e a apresentação de resultados.
14	Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 10 64 bits ou superior.	Essencial	Garante acessibilidade e compatibilidade com sistemas populares e em uso pela organização.
15	Deve possuir uma interface simples e de fácil utilização.	Importante	Facilita a adoção e o uso da solução por parte dos usuários.
16	Deve possuir suporte ao idioma Português do Brasil.	Essencial	Atende às necessidades dos usuários do tribunal e melhora a usabilidade.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	Deve ser fornecida capacitação completa no uso da solução.	Essencial	A capacitação completa permite aos usuários obterem o máximo proveito da solução, otimizando seu uso.
2	Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela internet.	Essencial	O suporte técnico remoto garante assistência rápida e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade.
3	Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre a solução.	Essencial	O acesso remoto a tutoriais facilita o aprendizado contínuo e o desenvolvimento de habilidades dos usuários.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	O software deve permitir atualizações tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante pelo período de vigência da contratação.	Essencial	A atualização tecnológica garante a relevância e segurança contínuas do software, mantendo-o atualizado.
2	Deverá incluir o suporte técnico que mantenha a ferramenta em funcionamento, podendo ser realizado na modalidade remota ou presencial.	Essencial	O suporte técnico garante o funcionamento contínuo da ferramenta, proporcionando assistência quando necessário.

REQUISITOS TEMPORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	Deve possibilitar uso da solução por licença de uso.	Essencial	permitir que a organização gerencie o acesso à solução de acordo com suas necessidades

REQUISITOS DO INTEGRANTE TÉCNICO

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE TIC

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	Fornecimento da licença mais recente do software.	Essencial	Garante acesso às mais recentes funcionalidades, melhorias de desempenho e correções de segurança.
2	Licença compatível com o Sistema Operacional Windows (7/8/10 ou superior)	Essencial	Garante compatibilidade com o sistema operacional utilizado pela organização.
3	A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho, de acordo com a necessidade do usuário.	Essencial	Oferece flexibilidade aos usuários para gerenciar suas instalações de acordo com suas necessidades.
4	A solução escolhida deve incluir garantia.	Essencial	Proporciona segurança ao investimento, garantindo assistência e suporte em caso de problemas ou falhas.

REQUISITOS DE SEGURANÇA/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Essencial	Proteger os dados e garantir conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
2	Convém que sejam estabelecidos procedimentos para o tratamento e armazenamento de informações, para proteger tais informações contra a divulgação não autorizada ou uso indevido.	Essencial	Proteger os dados contra acesso não autorizado ou uso indevido, garantindo a segurança e confidencialidade das informações da organização.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

- 5.1. A demanda a ser contratada totaliza o fornecimento de 02 (duas) licenças, do tipo subscrição, do software que utiliza Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, incluindo suporte técnico, treinamento e garantia de funcionamento por um período de 12 (doze) meses, bem como capacitação operacional de usuários da Secretaria de Auditoria do TRT da Região.
- 5.2. As licenças serão utilizadas pela Secretaria de Auditoria do TRT da 18ª Região.
- 5.3. A solução será dividida nos seguintes itens:

TABELA 01

Grupo	Item	Especificação	Qtd.
01	01	Licenças, do tipo subscrição, de software que utiliza TAAC em sua última versão, para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, incluindo suporte técnico e garantia de funcionamento por um período de 12 meses.	02
	02	Pacote de treinamento especializado no software que utiliza TAAC com consultoria especializada	02

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1. Identificação das soluções

6.1.1. Solução 01: Uso da ferramenta Microsoft Power BI

O *PowerBI* é uma ferramenta poderosa que reúne uma coleção de serviços de software, aplicativos e conectores, trabalhando juntos para transformar diversas fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, interativas e visualmente atraentes. É uma ferramenta no qual o TRT-18 já possui licenças disponíveis, portanto sem custos financeiros adicionais. Ela permite a conexão com uma variedade de fontes de dados, visualização de dados, descoberta de conteúdo importante e compartilhamento com outras pessoas. Embora não seja uma solução coesa como ferramenta de software, pode ser considerado para uso em auditorias internas, como sugerido por algumas pesquisas acadêmicas que exploram o potencial das técnicas e ferramentas de Business Intelligence (BI) nesse contexto.

Entretanto, há várias desvantagens a considerar ao utilizar o PowerBI para auditoria interna:

- Necessidade de Desenvolvimento de Grandes Estruturas de Dados e Consultas Complexas: gerar informações úteis para auditoria demandaria o desenvolvimento de estruturas de dados e consultas complexas.
- Exigência de Formação e Conhecimentos Específicos em BI: utilizar o PowerBI para auditoria requer conhecimento e habilidades específicas em técnicas de Business Intelligence.
- Envolvimento do Corpo Técnico da STI: o envolvimento da equipe técnica da STI pode não ser estratégico ou economicamente viável, especialmente se estiverem alocados em outras atividades prioritárias.
- Limitações na Execução de Análises de Auditoria Interativas: o PowerBI pode não oferecer todas as funcionalidades necessárias para realizar análises de auditoria de forma interativa através de uma interface gráfica.

- Falta de Funções Específicas para Testes de Integridade e Confiabilidade dos Dados: a ausência de funções e comandos específicos no PowerBI para testar a integridade e confiabilidade dos dados pode representar uma limitação.
- Falta de Rotinas Automatizadas de Auditoria e Trilha de Auditoria: o PowerBI não oferece recursos para executar rotinas automatizadas de auditoria nem para manter uma trilha de auditoria detalhada.

6.1.2. **Solução 02: Soluções Similares Desenvolvidas por Outros Órgãos**

Até o momento, não foi identificado um órgão da Administração Pública Federal que tenha desenvolvido uma solução que atenda ao objeto deste estudo.

6.1.3. **Solução 03: Software do Portal do Software Público**

Até a data deste estudo, não foi encontrada no Portal do Software Público uma solução que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para auditoria.

6.1.4. **Solução 04: Aquisição de software para extração, manipulação e análise de dados para auditoria.**

A aquisição de uma ferramenta de software dedicada à extração, manipulação e análise de dados para auditoria representa uma abordagem eficaz para cumprir os objetivos da Secretaria de Auditoria. Esses softwares são capazes de processar, simular, analisar amostras, gerar dados estatísticos, sumarizar informações e identificar duplicidades, entre outras funcionalidades conforme necessário pelo auditor.

As vantagens associadas ao uso desse tipo de ferramenta são significativas:

- O software pode processar vários arquivos simultaneamente, aumentando a eficiência do processo;
- É capaz de lidar com uma variedade de tipos de arquivos em diversos formatos, garantindo flexibilidade na manipulação dos dados;
- Permite integração sistêmica com diferentes tipos de softwares e hardwares, facilitando a interoperabilidade com os sistemas existentes na organização;
- Não exige construção ou desenvolvimento por parte da equipe de TI do tribunal, o que permite melhor utilização dos recursos humanos disponíveis;
- Executa análises de auditoria de forma interativa por meio de uma interface gráfica intuitiva, facilitando a captura, transformação e armazenamento das análises realizadas;
- Reduz a dependência do auditor em relação ao especialista de informática, tornando o processo mais autônomo e eficiente.

Dentre as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, destacam-se:

- Arbutus Analyzer (<https://www.arbutussoftware.com/products-solutions/analyzer>)
- ACL Analytics (<https://www.acl.com/products/acl-analytics/>)
- Idea Data Analysis (<https://www.casewareanalytics.com/products/idea-data-analysis>)

Essas ferramentas oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que podem atender às necessidades específicas da Secretaria de Auditoria, proporcionando uma análise robusta e eficaz dos dados auditados.

6.1.4.1. Análise quanto aos requisitos de segurança (Solução 4)

Em apresentação, foi esclarecido que os softwares, quando instalados no computador não enviam informações sensíveis ou sigilosas para fora do próprio computador. No entanto, na solução apresentada pela empresa fornecedora do ACL Analytics, foi apresentado, além do software desktop, um recurso em nuvem capaz de fornecer relatórios gráficos e uma segunda camada de automação. Caso esta ferramenta seja a vencedora do certame, a Secretaria de Auditoria Interna, por meio do servidor Eduardo de Paula Neves, já manifestou não ter interesse no uso desse módulo online. No entanto, se o entendimento mudar, há de se validar com a área de Segurança da Informação, considerando as políticas de segurança vigentes.

7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A “Solução 01: Uso da ferramenta Microsoft Power BI” é **inviável** devido a várias razões. Primeiro, gerar informações úteis requer estruturas de dados e consultas complexas. Além disso, sua utilização demanda conhecimentos específicos em Business Intelligence, o que pode ser um desafio para a equipe. Envolvê-los pode não ser estratégico ou econômico, já que podem estar ocupados com outras atividades. Além disso, o PowerBI pode não oferecer todas as funcionalidades necessárias para análises interativas e não possui ferramentas específicas para testar a integridade e confiabilidade dos dados. Por fim, não oferece recursos para automatizar auditorias ou manter trilhas detalhadas.

A “Solução 02: Soluções Similares Desenvolvidas por Outros Órgãos” é considerada inviável pois não foi identificado nenhum órgão da Administração Pública Federal que tenha desenvolvido uma solução que se encaixe nas necessidades específicas do estudo em questão

A “Solução 03: Software do portal do software público”, é inviável pois o portal do software público não oferece uma solução que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para a auditoria. Isso significa que não há uma ferramenta disponível no portal que seja adequada para o contexto da organização ou que possa ser adaptada para atender às necessidades de auditoria interna.

8. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

8.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

8.1.1. Contratações públicas Similares

TABELA 02

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES - VALOR (R\$) POR UNIDADE EM 12 MESES		
			TRT-PE (DOC 12)	CGE-MG (DOC 13)	TCU (DOC 14)
01	01	Licenças, do tipo subscrição, de software que utiliza TAAC em sua última versão, para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, incluindo suporte técnico e garantia de funcionamento por um período de 12 meses.	8.050,00	9.380,00	6.426,00
	02	Pacote de treinamento especializado no software que utiliza TAAC.	15.000,00	5.400,00	-

*Na pesquisa de preços de pacotes de treinamento não foram encontradas informações sobre o número de horas.

Após a realização de pesquisas por contratações públicas similares, identificaram-se apenas três contratações com vigência até o ano de 2023. Vale ressaltar que a contratação do CGE-MG teve sua vigência encerrada em 16/03/2023. Diante da ausência de mais contratações disponíveis, optou-se por incluí-la na pesquisa de preços, em conformidade com o art. 5º, § 3º da IN 65/2021. Esse dispositivo permite excepcionalmente a consideração de preços estimados com base em orçamentos fora do prazo estipulado, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

8.1.2. Pesquisa direta com fornecedores

TABELA 03

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - VALOR (R\$) POR UNIDADE EM 12 MESES		
			ACL ANAYTICS (DOC 17)	ARBUTUS ANALYZER (DOC 16)	IDEA (DOC 13)
01	01	Licenças, do tipo subscrição, de software que utiliza TAAC em sua última versão, para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, incluindo suporte técnico e garantia de funcionamento por um período de 12 meses.	14.310,00	9.750,00	11.072,50
	02	Pacote de treinamento especializado no software que utiliza TAAC.	9.000,00 (72h)	4.800,00(60h)	6.600,00(24h)

Após pesquisas de preços, foram encontrados seis preços para o item 1 e cinco preços para o item 2. Aplicando uma média entre os preços encontrados para o item 1, encontrou-se um valor de R\$9.831,42 (considerando 1 unidade). Já a média de valor considerando os cinco preços do item 2 ficou em R\$8.160,00.

8.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade

TABELA 04

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS			TOTAL
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução 04: Aquisição de software para extração, manipulação e análise de dados para auditoria.	R\$ 35982,83	R\$ 19662,83	R\$ 19662,83	R\$ 73.508,50

No primeiro ano, será necessário adquirir, além das licenças, o treinamento. Nos anos subsequentes, será necessário apenas renovar a atualização e a manutenção das licenças.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

9.1. Justificativa da Solução escolhida

A solução escolhida envolve a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de software que utiliza Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para extração, manipulação e análise de dados para auditoria. Essa escolha foi baseada na avaliação das vantagens oferecidas por esse tipo de ferramenta, conforme discutido anteriormente.

Ao optar por essa solução, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região visa atender suas necessidades específicas de auditoria de forma eficiente e eficaz. A contratação inclui não apenas a aquisição da licença do software, mas também o suporte técnico necessário para garantir o pleno funcionamento da ferramenta ao longo de um período de 12 meses. Além disso, a empresa contratada fornecerá a capacitação operacional e administrativa dos usuários da Secretaria de Auditoria do TRT, garantindo que a equipe esteja devidamente habilitada para utilizar todas as funcionalidades do software de maneira adequada e produtiva.

Portanto, a escolha da Solução 04: Aquisição de software para extração, manipulação e análise de dados para auditoria é fundamentada na sua capacidade de atender às necessidades específicas da Secretaria de Auditoria do TRT da 18ª Região, oferecendo uma solução completa e integrada que promove a eficiência, precisão e segurança nos processos de auditoria.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não deverá haver parcelamento da solução, uma vez que o grupo de itens configura um sistema integrado e o parcelamento pode apresentar riscos à contratação do conjunto.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado por ano, baseado na média de preços encontrados na pesquisa de mercado realizada conforme o tópico 6.3 deste estudo, é:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
-------	------	---------------	-------	----------------------	-------------------

01	01	Licenças, do tipo subscrição, de software que utiliza TAAC em sua última versão, para extração, manipulação e análise de dados para auditoria, incluindo suporte técnico e garantia de funcionamento por um período de 12 meses.	02	R\$ 9.831,42	R\$ 19662,83
	02	Pacote de treinamento especializado no software que utiliza TAAC.	02	R\$ 8.160,00	R\$ 16320,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.830,00

TABELA 05

12.DETALHES DA CONTRATAÇÃO

12.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO CONTÍNUA

O objeto da contratação é um programa de computador, e enquadra-se como serviço de execução contínua, conforme portaria TRT18 GP/DG/SLC Nº 4/2024.

12.2. DO PRAZO E LOCAL

12 meses.

12.3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

12.4. VIGÊNCIA E GARANTIAS

12 meses, incluindo suporte técnico e atualizações de software.

12.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando-se que o objeto da contratação não se enquadra na classificação de obra, serviço e fornecimento em grandes quantidades e tampouco envolve serviços de alta complexidade técnica, e ainda, como o valor da contratação é relativamente baixo (II, Art. 75, Lei 14133/21), e assim representam um baixo risco de prejuízos para a Administração caso a demanda contratada não seja executada como o previsto, dispensa-se a garantia contratual que adicionaria neste caso uma dispendiosa e desnecessária burocracia administrativa.

12.6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das licenças será feito mensalmente e o pagamento do pacote de treinamento será feito após conclusão do treinamento em parcela única.

12.7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Após uma análise das contratações de software de auditoria de dados realizadas por diferentes órgãos públicos, identificou-se a utilização de dois procedimentos distintos: a contratação por meio de pregão eletrônico, por critério de melhor preço ou maior desconto, e a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

No caso das contratações realizadas em 2022 pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), optou-se pela inexigibilidade de licitação. Essa escolha foi embasada no fato de que esses

órgãos já utilizavam o software da marca ACL Analytics em suas operações. A continuidade da contratação do mesmo software foi considerada mais vantajosa devido à familiaridade da equipe, ausência da necessidade de treinamento adicional e evitação da implementação de uma ferramenta totalmente nova.

Por outro lado, em situações que demandavam a aquisição de software para nova implementação, como observado nas contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco (TRT-PE), Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ) nos anos de 2022 e 2023, foi adotado o pregão eletrônico. As contratações do TRT-PE e CGE-MG foram bem sucedidas, no entanto, a contratação pelo TRT-RJ não obteve sucesso, restando fracassada.

12.8. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

TABELA 06

ITEM	CARACTERÍSTICA	O QUE PRECISA SER FEITO
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	Não há necessidade de adequação.
02	Infraestrutura elétrica	Não há necessidade de adequação.
03	Logística de implantação	Não há necessidade de adequação.
04	Espaço físico	Não há necessidade de adequação.
05	Mobiliário	Não há necessidade de adequação.
06	Impacto ambiental	Não há necessidade de adequação.
07	Segurança da Informação	Vide Item 6.1.4.1

13. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. DEFINIÇÕES:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

13.2. HAVERÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

() Não

(x) Sim

Se sim:

- (x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
- () Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- () Dados dos profissionais que executarão os serviços;
- () Dados sensíveis;
- () Dados de crianças e/ou adolescentes.

13.3. HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

(x) Não

() Sim

Se sim:

- () compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)
- () compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

13.4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

13.4.1. Finalidade específica: proteção de dados sensíveis.

13.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

Dados Pessoais

(x) Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

() Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

() Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

() Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

() Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

() Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

() Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

() Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

Dados sensíveis

(x) Consentimento do titular (art. 11, I);

() Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

13.4.3. Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessária para a sua consecução.

13.5. RISCO E IMPACTO

(x) Risco 1 - Dados pessoais comuns;

- () Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores;
- () Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18;

14. EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato			
Titular	Marcos Balduino de Oliveira		
Lotação	Secretaria de Auditoria		
E-mail	marcos.oliveira@trt18.jus.br	Telefone	3222-5251
Suplente	Erick Alexandre Ferreira de Jesus		
Lotação	Secretaria de Auditoria		
E-mail	erick.jesus@trt18.jus.br	Telefone	3222-5711

A unidade demandante sugeriu, por ser esta contratação de baixa complexidade, que não será preciso equipe de apoio à contratação, sendo suficiente apenas a indicação do gestor e seu respectivo suplente, nos moldes do Art. 2-XII, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 396/2014.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<p><i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>Ítalo Pires Ferreira ASSISTENTE DE SERVIÇO s203336</p>	<p><i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>Victor Veli Cunha Diretor de Divisão s162957</p>	<p><i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>Jean Carlos Ferreira Barbosa TÉCNICO JUDICIÁRIO s166758</p>

DIRETOR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<p><i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>Murilo de Barros Carneiro Diretor de Secretaria s203092</p>